LEI Nº 4.716, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$37.557,70 - MORAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$37.557,70(trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), destinado a execução do contrato nº134.059-11/2001 – CEF - Programa Morar Melhor - Depto de Habitação – SMASTHS, na dotação orçamentária 0804 16 482 41 1190 449051 – Obras e Instalações.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior , o saldo financeiro obtido de rendimento e juros existentes em c/c Prefeitura Municipal – Caixa Econômica Federal nº013-6983-0-repasse da União referente ao contrato nº0134 059 11/2001 no valor de R$31.298,08 e, a redução parcial da dotação 0804 16 482 41 1165 449051 Obras Instalações .....R$6.259,62, perfazendo um total de R$37.557,70.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração